



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Republicação de Edital	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.714/2022.

(Que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ouroeste - SP, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a

melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 3 de 10

recomendação ao representante legal da entidade;

X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/ Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI - elaborar o seu regimento interno.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 12(doze) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 03(três) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Ouroeste/SP e, 03(três) membros que sejam portadores de deficiência e/ou responsável por este.

II - 06(seis) representantes do poder público, provenientes das seguintes políticas públicas:

- a) Assistência Social;
- b) Saúde;
- c) Educação.

§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º - A eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2º do artigo 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 8º - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11 - Perderá o mandato a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de;

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecida em grave.

Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6º.

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

Art. 13 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;

III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;

IV - aprovar seu regimento interno;

V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 14 - O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15 - Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 4 de 10

responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 16 - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 14 de junho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Republicação de Edital

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL -

EDITAL LICITAÇÃO: 15/SL/2022 **PROCESSO:** 74/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AS REFERÊNCIAS MÉDICAS EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP QUE NECESSITEM DE LOCOMOÇÃO INTERMUNICIPAL". **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/07/2022, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal de Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 - Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal www.ouroeste.sp.gov.br no ícone Licitações. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 21 de junho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 13/SL/2022 **PROCESSO:** 79/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E NA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

OUROESTE/SP, COM PREVISÃO DE USO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/07/2022, às 13h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 21 de junho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - PUBLICAÇÃO DE EDITAL -

EDITAL LICITAÇÃO: 16/SL/2022 **PROCESSO:** 89/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE DO VEÍCULO SPIN ACTIV 07 (SETE) LUGARES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12.508.116/0001-15, PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 12/07/2022, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal de Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 - Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal www.ouroeste.sp.gov.br no ícone Licitações. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 21 de junho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 94/SL/2022 **PROCESSO:** 92/SL/2022 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 04/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** GUSTAVO AUGUSTO NEVES 11982892609 ME, CNPJ: 27.967.456/0001-81. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM "GUSTAVO NEVES E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DO 11º ARRAIAL DE OURO NOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 5 de 10

DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE OUROESTE/SP", conforme Termo de Referência. **VALOR:** O valor total de R\$: 10.000,00 (dez mil reais). **ASSINATURA:** 21/06/2022. **CONTRATO:** 95/SL/2022 **PROCESSO:** 92/SL/2022 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 04/SL/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS SEVERO LTDA ME, CNPJ: 46.798.786/0001-35. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM A DUPLA "OS SEVEROS", PARA REALIZAÇÃO DO 11º ARRAIAL DE OURO NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE OUROESTE/SP", conforme Termo de Referência. **VALOR:** O valor total de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 21/06/2022. **VALOR:** O valor total das respectivas contratações é de R\$: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência dos respectivos contratos compreenderá a partir do dia 24 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 21 de junho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 100/SL/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: S.O.S. SISTEMA OCUPACIONAL DE SAÚDE
LTDA ME.

ASSINATURA: 02/06/2022.

OBJETO: Fica aditado por Prorrogação de Prazo o referido contrato de serviços especializados em serviços em medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, por mais 90 (noventa) dias, passando de 02 de junho de 2022 para 02 de setembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 21 de junho de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 6 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROESTE**
2 **(CMSO) - SP.** Realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, às
3 14h00min, na Secretaria Municipal de Saúde e Ouroeste, sob a coordenação do
4 Presidente deste Conselho, o Sr. José Guilherme Soares Costa, e na presença de todos
5 que assinaram no final desta Ata. Após, agradecer a presença de todos, na reunião, o
6 presidente do CMSO transferiu a palavra a Sra. Jane Cecília Pinhel Scapim, Secretária
7 Municipal de Saúde, que discorreu o **PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA: PRIMEIRO**
8 **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/SMS/2022:** Contratada:
9 Organização Social Beneficente de Assistência à Saúde e Educação – Organização Mãos
10 Amigas: “Gestão Plena do HMJV”: a gestora apresentou o documento que altera
11 cláusulas contratuais, onde ficam inseridos os itens 1.1.1 e 1.1.2 e os itens 1.4, 1.5, 1.6
12 e 1.7 na primeira cláusula e acrescenta cargos e servidores no Anexo Técnico VI”, e
13 explicou que não há alteração de valores financeiros. Todos os conselheiros analisaram
14 o documento e manifestaram aprovação. **SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA:**
15 **MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO**
16 **VELOSO:** A gestora da saúde apresentou orçamentos para reforma e conserto de
17 alguns equipamentos do hospital que não estavam previstos no contrato de gestão,
18 vistos que os mesmos já precisavam de reparos quando a ORGANIZAÇÃO SOCIAL
19 BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS
20 assumiu a gestão do hospital em 01 de março de 2022, sendo eles: 1) CONTRATO:
21 72/SL/2022 PROCESSO: 78/SL/2022 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº.
22 44/SL/2022 CONTRATADA: DIOGO PISANI KARDOUS EIRELI, CNPJ: 39.347.168/0001-03.
23 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
24 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A15 E QUICKLAB DO
25 LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VELOSO”. VALOR: R\$ 15.264,00.
26 ASSINATURA: 30/05/2022 Vigência: 60 dias. 30 de maio de 2022. 2) DISPENSA DE
27 LICITAÇÃO. EMPRESA JESUS VIEIRA – ME CNPJ: 47.768.882/0001-01 (INOX ESTRELA).
28 MANUTENÇÃO DA LAVADORA DE ROUPA ESTRUTURA E CAIXA DO CESTO EM INOX –
29 VALOR R\$ 6.200,00. Todos os conselheiros, presentes, aprovaram a realização dos
30 consertos. **TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA: PROPOSTA PARA TROCAR DE UBS ONDE**
31 **SERÁ APLICADO O RECURSO da Resolução SS nº 159, de 20 de Outubro de 2021.** Nº
32 da Demanda: 2021SS07867 – Nº DA DEMANDA na portaria: 2021.023.32665,
33 destinado à reforma de UBS (custeio), valor R\$ 200.000,00. A senhora Jane propôs
34 transferir a reforma que seria na UBS Arabá para a UBS Celestino Carnielo, visto que a
35 administração deseja construir uma nova UBS em Arabá. Sendo a mudança aprovada
36 por todos os conselheiros presentes. **QUARTO ASSUNTO DA PAUTA: Revisão do**
37 **PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO PMAQ-AB, instituído pela Lei Municipal N.º**
38 **1219 de 23 de Outubro de 2015:** A gestora, Jane, explicou aos conselheiros sobre
39 prêmio de qualidade e inovação do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da
40 Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pela Lei Municipal N.º 1219 de 23 Outubro de
41 2015 que tem a finalidade de gratificar os servidores de acordo com o desempenho na
42 execução do seu trabalho. A lei prevê que 30% do recurso seja destinado a gratificação
43 dos funcionários da AB, sendo dez por cento (10%), deste valor, remetido aos
44 coordenadores que avaliam e acompanham o sistema. Contudo, a Portaria nº 2.979,
45 de 12 de novembro de 2019 (programa Previne Brasil) instituiu uma nova forma de
46 financiamento da Atenção Básica onde os repasses das transferências para os
47 municípios passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 7 de 10

48 pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas, porem da mesma
49 forma esta prevê pagamento por desempenho, cujo incentivo financeiro é calculado
50 com base nos resultados de indicadores de atendimento das equipes de saúde que são
51 avaliados quadrimestralmente. De acordo com a última avaliação, o município, recebe
52 um valor mensal, de R\$ 9.675,00 (R\$ 3.225,00 por equipe), sendo destes R\$ 967,50
53 (10%) dividido entre os coordenadores e R\$ 1.935,00 (20%) para restante da equipe.
54 Diante destes fatos, foi levantado a duvida sobre a necessidade ou não de alteração da
55 Lei Municipal Nº 1.219/2015, pois o nome PMAQ não é mais utilizado. Jane informou
56 aos conselheiros que irá consultar o jurídico da prefeitura sobre esta questão e trará
57 uma resposta. Concluindo as discussões todos os conselheiros manifestaram
58 aprovação em continuar repassando a gratificação aos servidores envolvidos no
59 programa, até o parecer do jurídico. **QUINTO ASSUNTO DA PAUTA: Contrapartida**
60 **Municipal na aquisição de equipamentos com recursos financeiros transferidos pelo**
61 **Ministério da Saúde através de emendas parlamentares:** A Sra. Jane explanou sobre a
62 portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, Art. 13. § 3º que autoriza a utilização
63 de valores remanescentes de emendas parlamentares de equipamento para utilização
64 na aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM e § 7º
65 que autoriza contrapartida municipal caso o custo para aquisição dos equipamentos e
66 materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo
67 Ministério da Saúde. Na sequencia demonstrou as propostas que precisarão se
68 contrapartida municipal, sendo elas: **a) Nº Proposta: 12508.116000/1180-02** - Valor R\$
69 99.900,00 – Saldo remanescente: R\$ 41.839,20 - Parlamentar: Vanderlei Macris - paga
70 em 05/06/2018, contrapartida estimada R\$ 91,90, para compra dos itens faltantes do
71 plano de trabalho. **b) Nº Proposta: 12508.116000/1190-05** - Valor inicial R\$ 149.990,00
72 - Saldo Remanescente R\$ 41.075,20 - Parlamentar: Vanderlei Macris - paga em
73 23/10/2019, contrapartida estimada R\$ 3.300,00 para compra dos itens faltantes do
74 plano de trabalho. **c) Nº Proposta: 12508.116000/1200-01** – Equipamento – Valor: R\$
75 99.912,00 - Parlamentar: Renata Abreu – paga em 23/06/2021, contrapartida estimada
76 R\$ 60.046,10 para compra itens do plano de trabalho. **d) Nº Proposta:**
77 **12508.116000/1210-02** - Valor R\$ 199.980,00 - Parlamentar: Gilberto Nascimento -
78 paga em 29/12/2021, contrapartida estimada R\$ 71.716,71 para compra dos itens do
79 plano de trabalho. Por ultimo, apresentou proposta para aquisição de 05 SMART TV
80 40” para serem custeadas com valores remanescentes de emendas parlamentares.
81 Sendo aprovado por todos os conselheiros. **SEXTO ASSUNTO DA PAUTA – Apreciação**
82 **de Pleito: PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES:** Emenda Parlamentar Estadual
83 nº 2022.132.43880 do Deputado LUIZ CARLOS MOTTA, no valor de R\$ 200.000,00
84 (Duzentos mil reais) – Custeio, será utilizado para pagamento das contas de energia
85 elétrica das Unidades Básicas de Saúde do município. Sendo a proposta aprovada por
86 todos os conselheiros presentes. **SÉTIMO ASSUNTO DA PAUTA: CORONAVIRUS** -
87 Foram apresentadas informações constantes no último boletim, cuja publicação
88 ocorreu em 20/06/2022, onde o município de Ouroeste encontra-se com 3368 casos
89 confirmados para COVID 19 sendo que: 3248 estão curados; 50 foram a óbito; 70
90 encontraram-se em tratamento. Analisando tais informações em proporções
91 estatísticas, identificados que 94% dos casos positivos para COVID 19 foram leves, 3%
92 moderados e 3% grave. Quanto às despesas e receitas, destinados ao controle da
93 pandemia, o saldo remanescente, em 31/12/2021, de convênios recebidos fundo a
94 fundo, era de R\$ 143.119,23, neste ano no período de 01/01/22 à 31/05/2022 foram



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 8 de 10

95 recebidos R\$ 91.200,04 de convênios federais, e as despejas neste mesmo período
96 foram de R\$ 149.315,95, resultando um saldo, de convênios, disponível para
97 enfrentamento da covid-19 de R\$ 85.003,32. A Sra. Jane informou que continua em
98 vigência o Decreto Municipal nº 2.338/2022, onde fica adotada, em conformidade com
99 o Governo do Estado de São Paulo, para a contenção ao CORONAVIRUS – COVID 19, a
100 liberação do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados, exceto em
101 locais de prestação de serviços de saúde, meios de transporte coletivos de passageiros
102 e respectivos locais de acessos embarque e desembarque. Os atendimentos de
103 “síndrome gripal/covid”, estão sendo realizados em todas as Unidades Básicas de
104 Saúde (UBS) do Município: das 7:00 às 17:00. Os exames para detecção da Covid-19
105 também estão sendo realizados, em todas as UBS do município, de segunda a sexta-
106 feira, mediante a indicação médica. A gestora informou que são publicados
107 diariamente orientações à população, informações e atualizações sobre o Coronavírus
108 nos seguintes canais: <https://www.facebook.com/smsouroeste.5>;
109 <http://www.ouroeste.sp.gov.br/>; <https://www.facebook.com/PrefeituraOuroeste/>;
110 **QUINTO PONTO DA PAUTA – Apreciação dos relatórios de frequências (Ponto
111 Biométrico) e folhas de pagamentos dos colaboradores do setor da saúde referente
112 ao mês de Maio de 2022** - Realizada apreciação e aprovação dos relatórios de
113 frequência (Registro Biométrico) e folhas de pagamentos dos colaboradores do setor
114 da saúde municipal referente ao mês maio de 2022. Neste período a folha de
115 pagamento dos 168 colaboradores totalizou R\$ 912.035,22, sendo destes,
116 R\$133.302,60 referente aos servidores do Hospital Municipal João Veloso. Finalizados
117 os assuntos da pauta foram passados os seguintes informes: **Informe 1– LICITAÇÕES E
118 RENOVAÇÃO DE CONTRATOS:** Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouroeste -
119 Edição 238 a 253 - Fonte: publicações
120 <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste>: 1) CONTRATO: 73/SL/2022
121 PROCESSO: 77/SL/2022 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 43/SL/2022
122 CONTRATADA: FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
123 11.725.429/0001-62. OBJETO: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ADALIMUMABE 40MG,**
124 **REFERENTE A PROCESSO JUDICIAL,** DESTINADO À PACIENTE DO MUNICÍPIO DE
125 OUROESTE/SP. VALOR: R\$: 8.064,00. ASSINATURA: 02/06/2022. VIGÊNCIA: 60 dias,
126 VALOR R\$: 8.064,00. 02 de junho de 2022. 2) CONTRATO: 81/2022 PROCESSO: 76/2021
127 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 42/2022 CONTRATADA: MURILO LOPES DA
128 SILVA ME, CNPJ: 20.911.767/0001-80. OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
129 ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CASA A CASA NO
130 MUNICÍPIO DE OUROESTE – COMBATE A DENGUE** (SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO:
131 EQUIPAMENTOS, INSUMOS E FUNCIONÁRIOS)”. VALOR: R\$: 17.280,00. ASSINATURA:
132 07/06/2022 Vigência: 31 de dezembro de 2022. Assinatura: 07 de junho de 2022. 3)
133 PROCESSO: 84/SL/2022 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 49/SL/2022. OBJETO:
134 **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – EM CARATER EMERGENCIAL – DESTINADO ÀS
135 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP”.** ASSINATURA:
136 03/06/2022. VIGÊNCIA 60 dias. VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$: 38.958,00. 03 de junho
137 de 2022. CONTRATADAS: a) CONTRATO: 75/SL/2022 CONTRATADA: LUMAR
138 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52. VALOR:
139 R\$: 1.980,00. b) CONTRATO: 76/SL/2022 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA
140 RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91. VALOR: R\$: 7.360,00. c) CONTRATO:
141 77/SL/2022 CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 9 de 10

142 VALOR: R\$: 7.089,00. d) CONTRATO: 78/SL/2022 CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO
143 DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.231.734/0001-93. VALOR: R\$:
144 R\$1.012,00. e) CONTRATO: 79/SL/2022 CONTRATADA: PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA
145 DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68.
146 VALOR: R\$: 1.497,00. f) CONTRATO: 80/SL/2022 CONTRATADA: M & D COMERCIAL
147 HOSPITALAR, CNPJ: 33.315.644/0001-28. VALOR: R\$: 20.020,00. **Aviso de Licitação:** 1)
148 LICITAÇÃO: 15/SL/2022 PROCESSO: 74/SL/2022 MODALIDADE: Pregão Presencial
149 OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
150 EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO**
151 **TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AS REFERÊNCIAS MÉDICAS EM**
152 **SAÚDE PÚBLICA** E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP QUE
153 NECESSITEM DE LOCOMOÇÃO INTERMUNICIPAL". Dia 14/06/2022, às 08h30min, no
154 Setor de Licitações da Prefeitura. **Informe 2- SALDO DAS CONTAS DO FUNDO**
155 **MUNICIPAL DE SAÚDE**, no dia 31/05/2022 R\$ 1.841.891,66. Na sequência o Sr. Jose
156 Guilherme apresentou o **Informe 3 – BOLETIM DENGUE** - até o dia 20 de Junho de
157 2022, foram notificados 260 casos, destes 41 confirmados positivos, 24 aguardam
158 resultado e 195 foram descartados. O resultado de densidade larvária (ADL) do 2º
159 quadrimestre foi de 1,52. **Informe 4 – OUVIDORIA DA SAÚDE MUNICIPAL:** o Sr. Flavio
160 Correia apresentou dados, de janeiro a maio de 2022, referentes às demandas da
161 ouvidoria, tendo até este período 17 manifestações. O telefone/whatsapp para
162 contato é (17) 99605-9159. **ENCERRAMENTO-** Nada mais havendo a ser tratado, o
163 Presidente do Conselho Municipal de Saúde, agradeceu a presença de todos e eu
164 Flavio Junior Correia, representante legal da Secretaria Executiva do Conselho
165 Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e será assinada
166 por todos os presentes.

Ouroeste, 21 de Junho de 2022.

José Guilherme Soares Costa
Presidente do CMSO

Flavio Junior Correia
Secretário Executivo do CMSO

Representantes	Nome	Assinatura
Repres do Governo Municipal	Jane Cecília Pinhel Scapim	_____
Repres do Governo Municipal	José Guilherme Soares da Costa	_____
Repres dos Prest. de Serviço	Solange Regina Garutti Quadreli	_____
Repres dos Prest. de Serviço	Carlos Alberto de Oliveira	_____
Repres dos Profis. de Saúde	Mariele Borges Bagagini	_____
Repres dos Profis. de Saúde	Noemi dos Santos Oliveira de Paula	_____
Repres dos Profis. de Saúde	Marcela Morisugi Arakaki	_____
Repres dos Profis. de Saúde	Flavio Junior Correia	_____
Repres das Instit. Religiosa	Severina de Lima Carraro	_____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 257

Página 10 de 10

Repres das Instit. Religiosa	Luciana Cordeiro Rosa Silva	_____
Repres das Instit. Religiosa	Luciana Nascimento Silva de Carvalho	_____
Repres do Rotary Clube	Ederson Almeida Fortunato	_____
Repres da Casa da Amizade	Sueli de Fatima P. Caberlim	_____
Repres do Lions Clube	Neuza Maria Ventura	_____
Repres do Grupo 3º Idade Ouroeste	Aparecida Oliveira	_____
Repres do Grupo 3º Idade Arabá	Genival Nunes Padilha	_____

167

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1f73-2866-c7c9-42ea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 257, ano II, veiculado em 22 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 22/06/2022 às 17:10:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1f73-2866-c7c9-42ea>